



Bruxelas, 14 de janeiro de 2025
(OR. en)

15417/24

LIMITE

CORLX 1060
CFSP/PESC 1564
CSDP/PSDC 903
EUCAP MALI 20
COAFR 450
CONUN 251
CSC 724

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2014/219/PESC relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali)

DECISÃO (PESC) 2025/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão 2014/219/PESC relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali
(EUCAP Sael Mali)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de abril de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/219/PESC relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali)¹.
- (2) Em 13 de maio de 2019, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2019/762², que alterou a Decisão 2014/219/PESC, nomeadamente o artigo 14.º-A, para criar uma célula de aconselhamento e coordenação regional (CACR) no âmbito da EUCAP Sael Mali, com objetivos específicos relacionados com as estruturas e os países do G5 Sael.
- (3) Em 10 de janeiro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/96³, que prorrogou a EUCAP Sael Mali até 31 de janeiro de 2025 e alterou o seu mandato.
- (4) Em 20 de novembro de 2024, no contexto da revisão estratégica da EUCAP Sael Mali, o Comité Político e de Segurança (CPS) recomendou, em 20 de novembro de 2024, que a EUCAP Sael Mali fosse prorrogada até 31 de janeiro de 2027. Além disso, o CPS recomendou que a RACC fosse prorrogada até 31 de julho de 2025, tendo em vista uma próxima decisão sobre o seu futuro.
- (5) Por conseguinte, a Decisão 2014/219/PESC deverá ser alterada em conformidade.

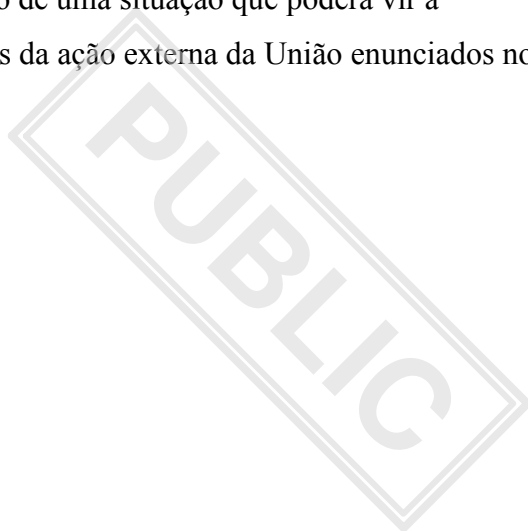
¹ JO L 113 de 16.4.2014, p. 21, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2014/219/oj>.

² Decisão (PESC) 2019/762 do Conselho, de 13 de maio de 2019, que altera a Decisão 2014/219/PESC relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) (JO L 125 de 14.5.2019, p. 18, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2019/762/oj>).

³ Decisão (PESC) 2023/96 do Conselho, de 10 de janeiro de 2023, que altera a Decisão 2014/219/PESC relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) (JO L 8 de 11.1.2023, p. 2, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/96/oj>).

- (6) A EUCAP Sael Mali será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado da União Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:



Artigo 1.º

A Decisão 2014/219/PESC é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 14.º, n.º 1, é aditado o seguinte parágrafo:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relacionadas com a EUCAP Sael Mali durante o período compreendido entre 1 de fevereiro de 2025 e 31 de janeiro de 2027 é de 60 954 154,59 EUR.»;

2) No artigo 18.º, a segunda frase passa a ter a seguinte redação:

«A presente decisão é aplicável até 31 de janeiro de 2027, com exceção do artigo 14.º-A, que é aplicável até 31 de julho de 2025.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
